

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

Regente: Prof. Doutora Maria Luísa Duarte

Colaboradores: Prof. Doutor Jaime Valle; Prof. Doutora Ana Rita Gil; Prof. Doutora Heloísa Oliveira;

Mestre Sara Matos; Dr. Afonso Brás

2.º Ano – Turma A (2020/2021)

Exame escrito – **Época especial (8 de Setembro de 2021)**

Desenvolva os três seguintes temas, com o cuidado de expor o seu pensamento de modo ordenado, fundamentado e crítico:

A. O Direito Internacional Público e o problema ligado às dificuldades da sua efectividade : mito ou realidade ?

- *Enunciado do problema: é o DIP verdadeiramente Direito? – a questão da falta de coercibilidade*
- *Posição dos negacionistas e respetiva crítica (1) confusão entre Direito e realpolitik; (2) a comparação errónea com o Direito interno*
- *A corrente intermédia e a teoria do “Direito imperfeito”*
- *A corrente afirmativa: . vertentes jusnaturalista e voluntarista / normativismo e substancialismo*
- *A posição adoptada: o neocontratualismo de base sociológica*
- *Os mecanismos de controlo do respeito pelas normas internacionais existentes*

B. A teoria das fontes do Direito Internacional e a questão da fragmentação da normatividade internacional

- *A distinção entre Fontes do DIP e normas do DIP e a problemática da hierarquia*
- *Tipos de fontes: fontes formais vs. informais; tipificadas vs. não tipificadas*
- *Os três problemas das fontes de DIP: fragmentação; possibilidade de antinomias; sobreposição*
- *A atual coexistência de vários tipos de fontes – art. 38.º do ETIJ e os critérios de determinação da norma aplicável*
- *O papel das Comissão de Direito Internacional*

C. Conselho de Segurança das Nações Unidas – origem ,poderes, limites e perspectivas de redefinição do seu papel na ordem jurídica global do século XXI

- Origem:

- . A “antecessora” Sociedade das Nações e o falhanço do projeto
- . A Carta do Atlântico; a Declaração das Nações Unidas; a Conferência de Ialta e a Conferência de S. Francisco

- Poderes e limites:

- . Art. 24.º CNU: a missão de preservação da paz e o sistema de segurança global;
- . Poderes no âmbito do Cap. VI e VII
- . Membros permanentes e não permanentes; O sistema de votação e as dificuldades na tomada de decisões (art. 27.º), bloqueios, eventual recurso à Res. “Unidos para a Paz”;
- . A dificuldade de revisão da CNU (art. 108.º e ss.)

- Perspetivas de redefinição

- . Que papel perante os “novos desafios” do séc. XXI: as novas ameaças; as “novas formas de fazer a Guerra”, a crise do multilateralismo, as potências emergentes...
- . O alegado “falhanço” do sistema onusiano na manutenção da paz e na proteção dos direitos humanos
- . Necessidade de rever as exceções ao uso da força / surgimento de práticas contra legem? (v.g., responsabilidade de proteger; legítima defesa preventiva)
- . Necessidade de repensar a composição do Conselho de Segurança?
- . Necessidade de repensar o sistema de votação do Conselho de Segurança?

- *Limites*
- *Perspetivas de redefinição*

Observações:

1. Duração: **90 minutos**. **2.** Só é permitida a consulta de textos normativos, não anotados **3.** Cotação: tema A, 6 valores; tema B, 7 valores; tema C, 7 valores. **4.** Proibida a utilização de dispositivos de acesso à internet. **5.** Cuidado com a legibilidade da caligrafia e correcção da ortografia e sintaxe, elementos relevantes de avaliação.